

Aprovação da ANAC

Taxa de Serviço de Assistência a Passageiros com Mobilidade Reduzida para 2016

(a partir de 1 de janeiro de 2016)

Concluído o processo de consulta relativo à Taxa de Serviço de Assistência a Passageiros de Mobilidade Reduzida (PMR), informa-se que o Conselho Diretivo da ANAC aprovou, nos termos do Decreto-Lei nº 254/2012, de 28 de novembro, o valor de 0,40€ por passageiro embarcado, a vigorar nos aeroportos do Grupo de Lisboa, no Aeroporto do Porto e no Aeroporto de Faro a partir do dia 1 de janeiro de 2016.

A deliberação do ANAC corresponde à proposta apresentada pela ANA, complementada pelos pareceres recolhidos junto dos Utilizadores no decurso do processo de consulta tarifária.